

080-01-2: a prorrogação do período de vigência contratual e os valores mensal e global do período e reajuste. Permissionária: CLARO S/A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. Valor Total: R\$ 71.032,68 (setenta e um mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/04/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
Processo nº 047/2020.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepósito de Araraquara, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Obtenção do Edital: a partir de 09/05/2022, através do site www.ceagesp.gov.br, opção "Licitações" e na SELIC - Seção de Licitações. Visita: até 22/06/2022. Sessão: em 24/06/2022 às 09h30 na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), 2º andar, SELIC - Seção de Licitações, São Paulo - SP.

MARIA VALDIRENE R. S. CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 04600.001904/2015-39. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Objeto: Oferta e a realização dos cursos de Educação Executiva presenciais e remotos com interação ao vivo constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar as oportunidades de capacitação, preferencialmente, para os servidores públicos que atuam em órgãos públicos localizados próximos à área geográfica de atuação da Instituição Parceira. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Data de assinatura: 05/05/2022. Vigência: Prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União, pela Enap, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Signatários: Diogo Godinho Ramos Costa - Presidente da Enap e Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto - Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 6/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 14.148, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 03 de dezembro de 2021, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar ao Processo Seletivo Simplificado do IBGE regido pelo edital nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária na função de Agente Censitário de Pesquisas por Telefone. As contratações serão realizadas nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1. DA FUNÇÃO

1.1 AGENTE CENSITÁRIO DE PESQUISAS POR TELEFONE
RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 998,00

JORNADA DE TRABALHO: 27 (vinte e sete) horas semanais, incluindo finais de semana e feriados, observado o limite máximo de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) diárias, distribuídas nos seguintes turnos:

TURNO	HORÁRIO DE TRABALHO
TURNO I	08h00min às 12h30min
TURNO II	12h30min às 17h00min
TURNO III	17h00min às 21h30min

NÚMERO DE VAGAS: 123 vagas, distribuídas da seguinte forma:

TURNO	HORÁRIO DE TRABALHO
TURNO I	34
TURNO II	48
TURNO III	41

ATRIBUIÇÕES: abrangem o atendimento telefônico aos usuários para suporte ao preenchimento do questionário do Censo Demográfico 2022 via internet (telemarketing receptivo) e ligação para as residências a fim de verificar eventuais problemas que levam à desistência do informante, incentivando e ajudando na finalização do questionário (telemarketing ativo); seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

PREVISÃO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A previsão de duração do contrato é de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, com base nas necessidades de conclusão das atividades do Censo Demográfico e na disponibilidade de recursos orçamentários.

1.2. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições da função são: a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; b) acuidade visual para leitura e preenchimento de formulários impressos e/ou em meio eletrônico; c) capacidade motora para manusear microcomputador e seus periféricos durante a realização do trabalho; e d) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades da pesquisa, e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 O procedimento de inscrição poderá ser realizado de forma online ou presencial, no período de 09 a 13/05/2022.

2.2.1 Para realizar a inscrição de forma online, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o e-mail pssc@ibge.gov.br, juntamente com a cópia do seu documento de identidade e da documentação que comprove o seu título acadêmico. O formulário de inscrição compõe o Anexo II da versão completa deste edital.

2.2.2 Para realizar a inscrição presencialmente, o candidato deve comparecer ao endereço Rua Equador, nº 558 - 4º Andar - Santo Cristo, apresentando cópia do seu documento de identidade, bem como cópia de seu título acadêmico.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 6/2022, na versão completa, está disponível no endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2022.
EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

EDITAL Nº 7/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 20.388, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2020, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar aos Processos Seletivos Simplificados do IBGE regidos pelos editais nº 03/2021 e nº 05/2021, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária nas funções de Agente de Pesquisas e Mapeamento e Supervisor de Coleta e Qualidade. As contratações serão realizadas nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1. DAS FUNÇÕES

1.1 AGENTE DE PESQUISAS E MAPEAMENTO

NÚMERO DE VAGAS: 22 vagas

RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 1.387,50

JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

ATRIBUIÇÕES: visitar domicílios e estabelecimentos de qualquer natureza, tais como comerciais, industriais, agropecuários, de serviços e órgãos públicos, em locais selecionados de acordo com o tema a ser pesquisado, para a coleta de dados visando à realização de pesquisas de natureza estatística; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, registrando os dados em questionários impressos ou em meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido; entregar e(ou) transmitir ao seu superior os questionários preenchidos ou enviados por meio eletrônico os dados coletados, de acordo com as instruções recebidas e segundo normas técnicas; dar suporte à realização e(ou) à atualização dos levantamentos geográficos que estruturam a execução das pesquisas de natureza estatística, identificando, quando necessário, as alterações da divisão político-administrativa; coletar feições cartográficas ou temáticas do território, próprios dos levantamentos geográficos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, utilizando processos analógicos ou digitais disponibilizados; coletar nomes geográficos e elementos afins necessários aos levantamentos cartográficos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística; preparar em gabinete ou em campo insumos para a realização de coleta de dados e de imagens de satélites e fotografias aéreas para as atividades de coleta; dar suporte à coleta de coordenadas geográficas próprias dos levantamentos cartográficos e geodésicos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística; transferir ou transcrever os limites definidores dos setores rurais e urbanos para o mapeamento censitário e de um documento cartográfico para outro, a partir de suas coordenadas/posicionamento, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; converter para meio digital as informações de formulários de dados referentes a cadastros específicos, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; operar equipamentos/aplicativos/sistemas de informática necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos que as estruturam; participar de treinamentos específicos, ministrados por técnicos do IBGE e(ou) por Supervisores de Coleta e Qualidade, objetivando a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos; elaborar relatórios, quando solicitado, contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar as pesquisas de natureza estatística, e levantamentos geográficos que as estruturam; assumir a responsabilidade pela segurança e uso de equipamentos eletrônicos (computador de mão, GPS, bateria, carregador, memória, etc.) de sua área de trabalho, de acordo com o art. 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, podendo, em alguns casos, ser responsabilizado civilmente conforme previsto no Código Civil; realizar levantamento completo dos endereços da sua área de trabalho indicada por superior hierárquico; coletar informações sobre as características urbanísticas da área indicada por superior hierárquico; conduzir as viaturas do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, caso possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

PREVISÃO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A previsão de duração do contrato é de até 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.2 SUPERVISOR DE COLETA E QUALIDADE

NÚMERO DE VAGAS: 3 vagas

RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00

JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

ATRIBUIÇÕES: organizar, planejar, e executar atividades estabelecidas no organograma de trabalho; gerenciar os trabalhos desenvolvidos nas agências de coleta de acordo com o organograma previsto para as pesquisas e levantamentos; acompanhar o desenvolvimento da coleta dos dados das pesquisas e levantamentos, buscando a qualidade da informação; controlar a produção e a qualidade das atividades de coleta e levantamentos, de elaboração de relatórios e de contribuição no planejamento; organizar e coordenar atividades, interagindo de maneira construtiva com as equipes executoras; visitar unidades de coleta de qualquer natureza; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, de acordo com as instruções recebidas; realizar avaliação técnica dos questionários coletados, a partir dos critérios definidos e(ou) instruções recebidas, segundo normas técnicas e metodologias específicas; zelar pela qualidade do dado coletado utilizando conhecimentos técnicos e instruções recebidas; avaliar o dado atualizado recebido, comparando-o com as informações de anos anteriores (quando existentes e cabíveis) garantindo a entrada do dado com maior confiabilidade; participar e(ou) ministrar treinamentos, objetivando a capacitação para o desenvolvimento das pesquisas estatísticas; prestar assistência técnica aos entrevistadores na realização das atividades de campo, verificando informações de percurso, posicionamento de coordenadas geográficas, registro de espécie de domicílios, reversão de recusas (de acordo com as instruções), domicílios fechados, realização de abordagens presenciais, codificação de todos os tipos de codificação oriundas dos questionários das pesquisas do IBGE (de ocupação e de atividade laboral, religião, educação, etc) (quando necessário); entrega do ofício de cobrança, visando garantir a execução da coleta dentro dos prazos e padrões técnicos estabelecidos; elaborar relatórios de qualidade e de produtividade dos envolvidos no processo de coleta; elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados de anos anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das pesquisas estatísticas e geográficas, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas; prestar apoio aos técnicos do IBGE, a partir do levantamento de indicadores de qualidade e de produção, fornecendo material para que eles realizem o acompanhamento e controle das atividades de campo; contribuir para o planejamento e realizar o monitoramento, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos de coleta dos agentes de campo; prestar apoio aos técnicos do IBGE na organização, distribuição, coordenação, avaliação e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe; conduzir as viaturas do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, desde que possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

PREVISÃO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A previsão de duração do contrato é de até 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.3. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.



1.3. As exigências para o desempenho das atribuições de ambas as funções são: a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e(ou) em meio eletrônico; c) acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc.) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos; e f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das pesquisas de natureza estatística, bem como nos cronogramas dos levantamentos geográficos que as estruturam, e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 O procedimento de inscrição poderá ser realizado de forma online ou presencial, no período de 09 a 13/05/2022.

2.2.1 Para realizar a inscrição de forma online, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o e-mail da Unidade Estadual do IBGE que abrange a localidade da vaga e a função para as quais deseja concorrer, juntamente com a cópia do seu documento de identidade e da documentação que comprove o seu título acadêmico. A relação de e-mails das Unidades Estaduais compõe o Anexo I deste edital e o formulário de inscrição compõe o Anexo IV da versão completa deste edital.

2.2.2 Para realizar a inscrição presencialmente, o candidato deve comparecer a um dos postos de inscrição do IBGE, apresentando cópia do seu documento de identidade, bem como cópia de seu título acadêmico. Os postos de inscrição do IBGE estão relacionados no Anexo II deste edital.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 07/2022, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/ acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2022.
EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

ANEXO I - E-MAILS PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES POR LOCALIDADE E FUNÇÃO

Função	UF da Localidade da vaga	E-mail de inscrição
APM	Minas Gerais (MG)	pssc complementar.mg.apm@ibge.gov.br
	Mato Grosso (MT)	pssc complementar.mt.apm@ibge.gov.br
	Paraná (PR)	pssc complementar.pr.apm@ibge.gov.br
	Rio Grande do Sul (RS)	pssc complementar.rs.apm@ibge.gov.br
	Santa Catarina (SC)	pssc complementar.sc.apm@ibge.gov.br
SCQ	São Paulo (SP)	pssc complementar.sp.apm@ibge.gov.br
	Minas Gerais (MG)	pssc complementar.mg.scq@ibge.gov.br
	Rio Grande do Sul (RS)	pssc complementar.rs.scq@ibge.gov.br
	Santa Catarina (SC)	pssc complementar.sc.scq@ibge.gov.br

ANEXO II - POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

UF	Localidade	Endereço
MG	Araguari (Município)	Praça Getúlio Vargas, 65, Centro. Araguari/MG
MG	Formiga (Município)	Rua Agnaldo Barbosa, 16, Centro. Formiga/MG.
MT	Barra do Bugres (Município)	Avenida Marechal Castelo Branco, 547, Centro. Barra do Bugres/MT.
MT	Sinop (Município)	Avenida das Figueiras, 1852, Quadra 122, Lote 20, Setor Comercial. Sinop/MT.
PR	Paranavaí (Município)	Rua Adib Aburad, 885. Paranavaí/PR.
PR	Pato Branco (Município)	Rua Industrial, 278 Bairro Industrial. Pato Branco/PR.
PR	Rio Negro (Município)	Rua Barão do Rio Branco, 50. Centro. Rio Negro/PR.
RS	Tapejara (Município)	Rua Osório da Silveira, 615, Centro. Tapejara/RS.
RS	Veranópolis (Município)	Rua Bento Gonçalves da Silva, 431, sala 201, São Pelegrino. Veranópolis/RS.
SC	Araranguá (Município)	Av. Padre Antônio Luiz Dias, 66, sala 302, Centro. Araranguá/SC.
SC	Brusque (Município)	Rua Felipe Schimidt, 172, Sala 403, São Luiz. Brusque/SC.
SP	Avaré (Município)	Rua Minas Gerais, 279, Centro. Avaré/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 114637

Nº Processo: 00017270041202243. Objeto: Execução de serviço de impressão de mapas para atendimento à operação do Censo Demográfico 2022.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. General Canabarro, 706 - Sala 214, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/114637-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADSON PEREIRA TELLES
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/05/2022) 114629-11311-2022NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2022

Torno público o resultado do certame em epígrafe no qual sagrou vencedora a empresa ELONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA para os itens 12, 21 e 22 pelo valor global de R\$4.572,00 e a empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA para os itens 1 ao 11, 13 a 19 e 23 a 88 pelo valor global de R\$129.682,92, perfazendo o valor global total de R\$134.254,92 para o pregão.

FERNANDO JAOAR VELOSO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 06/05/2022) 114629-11301-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2022

Torno público o resultado do certame em epígrafe no qual sagrou vencedora a empresa ISRAEL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA para o item 01 pelo valor global total de R\$102.995,41.

FERNANDO JAOAR VELOSO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 06/05/2022) 114629-11301-2022NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2022

Sagrou-se vencedora, no item único, a empresa NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E EIRELI, CNPJ nº 21.295.723/0001-35, pelo o valor total de R\$ 109.779,00.

EDSON ROBERTO VIEIRA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Goiás

(SIDE - 06/05/2022) 114629-11301-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2022

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: RADAR WISP LTDA, CNPJ nº 10.242.083/0001-89, nos itens 2, 6, 11, 37, 39, 42, 46, 48, 62, 64, 75, 78, 82, 84, 89, 108, 111, 124, 132, 135, 145, 156 e 160, perfazendo o valor total de R\$ 26.794,08; e, NEW MASER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CPNJ nº 33.083.471/0001-60, nos itens 1, 3, 22, 28, 30, 43, 52, 55, 68, 71, 74, 88, 122, 127, 134, 138, perfazendo o valor total de R\$ 15.050,00.

EDSON ROBERTO VIEIRA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Goiás

(SIDE - 06/05/2022) 114629-11301-2022NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 114618 - IBGE/UE/MG

Nº Processo: 20526.000640/2021-12.

Dispensa Nº 7/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS. Contratado: 06.955.515/0001-21 - COMNT TELECOM LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de comunicação em banda larga terrestre, utilizando tecnologia fibra ótica, doravante denominado simplesmente serviço, para conexão das localidades remotas do ibge no estado de minas gerais à internet, para atender às necessidades da unidade estadual, na cidade de januária/mg. O serviço, ora contratado, não impõe nenhuma restrição ao uso de protocolos http, ftp, sip, rtp, rtcp etc., operando de forma transparente ao tipo de tráfego a ser utilizado pelo ibge. a contratada prestará serviços de comunicação para acesso à internet com velocidade de comunicação de 100 mbps (cem mega bits por segundo) a ser instalado na agência de januária, situada à rua mata machado, 58-a, centro - januária - mg, cep 39.480-000..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 05/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total: R\$ 1.188,00. Data de Assinatura: 05/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2022).

UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

Processo: 0021097.00000172/2022-36. Termo de Cessão a Título Gratuito. Objeto: Autorização de Uso, a título precário e transitório, da sala pertencente a Prefeitura Municipal de Uraí, localizada em Avenida Paraná, 887, Bairro Centro, a ser utilizada pelo IBGE para instalação do Posto de Coleta para os trabalhos do Censo Demográfico 2022, pelo prazo de oito meses, cuja vigência se dará entre as datas de 01 de abril e 30 de novembro de 2022, prazo esse renovável, se persistir o interesse que ora motiva a instituição cedente ou revogável a qualquer momento. Data da Assinatura: 21 de março de 2022. Autorizada: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, CNPJ n. 33.787.094/0019-79. Autorizadora: Prefeitura Municipal de Uraí, CNPJ n. 75.424.507/0001-71. Signatários: Ronaldo de Souza Santos - Coordenador de Área - pela Autorizada, Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal - pela Autorizadora.

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 114625 - IBGE/UE/RS

Nº Processo: 20883.000217/2020-81.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 09.562.602/0001-07 - RASCHE & STEFENON LTDA. Objeto: Prestação de serviço de comunicação multimídia - scm, para atendimento às subáreas do censo 2022 localizadas nos municípios de porto xavier/rs, santa vitória do palmar/rs, são sebastião do caí/rs e torres/rs..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total: R\$ 10.760,00. Data de Assinatura: 29/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-05-05, Seção 3. Onde se lê: Contratada: IMOBILIARIA TAPERINHA LTDA - 88.089.768/0001-24. . Leia-se: Contratada: CREDITO REAL IMOVEIS E CONDOMINIOS S A - 92.691.336/0001-66.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2022).

